
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 141/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Regimento Interno e no inciso III do artigo 66 da Lei Complementar nº 01/90.

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO dotar a Câmara Municipal de Olinda de uma estrutura de cargos compatíveis com a sua necessidade organizacional, valorizando a carreira dos servidores, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório;

CONSIDERANDO a valorização da carreira dos servidores através do planejamento de cargos e classes compatíveis com a respectiva missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar os princípios da habilitação e do mérito para o desenvolvimento na carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olinda através da elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

Art. 2º - Instituir Grupo Especial de Estudo, Levantamento, Discussão, Elaboração e Análise do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Olinda, com a seguinte composição:

Presidente:

UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR – matrícula 51070-3

Membros:

ADRIANA ANDRADE DE ALCANTARA – matrícula 77-1

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA – matrícula 51361-1

SEVERINO JOSÉ DE LIMA – matrícula 55769-1

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

Levantamento das leis vigentes acerca do tema;

Avaliação da compatibilidade previdenciária, orçamentária e jurídica;

Levantamento Orçamentário;

Levantamento junto ao Fundo de Previdência Municipal e órgãos correlatos;

Análise de compatibilidade legal com o regimento dos servidores aposentados;

Estudo de Impacto orçamentário;

Estudo de equiparação salarial;

Organização e estruturação detalhada do PCCV;

Abertura de consulta e participação dos Servidores Efetivos;

Realização de outras atividades correlatas.

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho quanto ao levantamento legal e orçamentário:

evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, por meio da observância dos princípios e instrumentos legais próprios e vigentes;

Assegurar justa equiparação do desenvolvimento profissional às diretrizes, orçamento, normas e procedimentos do órgão;

Elaborar e apresentar o pré-projeto, projeto e relatório de conclusão, a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Olinda

para as devidas providências.

Art. 5º - O Grupo Especial de Estudo, Levantamento, Discussão, Elaboração e Análise do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Olinda terá duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de Julho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Fica atribuída ao Presidente da Comissão a gratificação mensal de R\$2.875,44 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e, aos demais membros, a gratificação mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 08 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Olinda

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:E616106B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2021. Edição 2873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>